

REQUERIMENTO N.º , DE 2025
(Do Sr. Alex Manente)

Requer a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 4877, de 2025, ao Projeto de Lei nº 2307, de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. **142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº **4877/2025** ao Projeto de Lei nº **2307/2007**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4877/2025 tem por objetivo alterar o Código Penal para prever aumento de pena nos casos de adulteração de bebidas ou alimentos com o uso de substância tóxica ou potencialmente letal ao ser humano. Já o Projeto de Lei nº 2307/2007 trata da inclusão da adulteração de alimentos no rol da Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), classificando-a como crime hediondo. Ambos os projetos possuem evidente afinidade temática, uma vez que versam sobre a repressão penal da adulteração de alimentos e bebidas, convergindo para o fortalecimento da proteção da saúde pública e para o endurecimento da resposta do Estado diante dessa conduta criminosa que pode inclusive ser letal.



A apensação, portanto, se justifica pela pertinência da matéria e pela necessidade de apreciação conjunta, medida que garantirá maior racionalidade ao processo legislativo, evitará decisões conflitantes ou sobreposição de dispositivos e permitirá o exame comparativo das propostas em um mesmo contexto de deliberação.

Diante do exposto, requeiro que o Projeto de Lei nº 4877/2025 seja apensado ao Projeto de Lei nº 2307/2007, para tramitação conjunta, nos termos regimentais, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025.

Deputado Alex Manente
Cidadania – SP

